



[Homologado em 29/02/2024, DODF nº 42, de 1º/03/2024, pag. 15.](#)

[Portaria nº 200, de 29/02/2024, DODF nº 42, de 1º/03/2024, pag. 15.](#)

PARECER Nº 26/2024-CEDF

Processo SEI GDF nº 00080-00043208/2022-49

Interessado: **Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria - CEP ETSM**

Autoriza a oferta dos cursos Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ambos do eixo tecnológico Informação e Comunicação, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria-CEP ETSM; aprova os Planos de Curso; e dá outras providências.

## I - HISTÓRICO

O processo, autuado, em 23 de fevereiro de 2022, de interesse do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria - CEP ETSM, situado na QR 119, Conjunto A, Lote 1, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Edifício Venâncio 3000, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00394676/0001-07, trata da solicitação de autorização para a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, com os cursos técnicos: Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ambos do eixo tecnológico, Informação e Comunicação, de forma presencial, e aprovação dos respectivos Planos de Cursos.

O Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, foi criado por meio da Portaria nº 389/SEEDF, de 30 de julho de 2021.

Em 29 de setembro de 2023, por meio da Ordem de Serviço nº 106/2023-Suplav/SEEDF, publicada no DODF nº 185, de 2 de outubro de 2023, a instituição educacional obteve autorização provisória para ofertar os Cursos de Técnico em redes de Computadores e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ambos do eixo tecnológico Informação e Comunicação, de forma presencial, pelo prazo de 1 ano.

## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a tramitação, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

### **Da inspeção *in loco***

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 6 de junho de 2023 e 15 de setembro de 2023, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da



instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com os documentos organizacionais.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos de registro devidamente acessíveis.

Do relatório conclusivo do setor competente da SEEDF, destacam-se

O Bloco Administrativo e o Bloco Pedagógico são separados por um Pátio que contém em seus extremos as escadas, com leitor Braille nos corrimões, para acessar o primeiro pavimento que são cobertas, e pela entrada, com rampa acessível para o primeiro pavimento, o restante do pátio é descoberto, com 3 praças arborizadas e com bancos. Todos os espaços possuem luminosidade natural e artificial, ventilação, equipados com proteção contra incêndio, extintores, bebedouros e são acessíveis, exceto piso tátil contínuo, existe somente em frente às portas.

A Unidade Escolar apresenta condições físicas satisfatórias para o início de seu funcionamento.

Na inspeção *in loco*, verificou-se que a instituição conta com espaços físicos adequados para a instalação dos laboratórios específicos previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a oferta dos cursos, os quais estão em fase de compra/entrega.

Para a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, cursos técnicos concomitante e subsequente e Cursos da Educação Profissional Integrada à EJA, os espaços físicos poderão ser adaptados a esta oferta, e às vindouras, nos termos do exigido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos:

#### . TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

. Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado - O espaço físico atende, bastando adquirir o mobiliário e o acervo.

. Laboratório de informática com programas específicos - O espaço físico atende, bastando adquirir os computadores e os programas específicos.

#### . TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES

. Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado - O espaço físico atende, bastando adquirir o mobiliário e o acervo.

. Laboratório de informática com programas específicos - O espaço físico atende, bastando adquirir os computadores e os programas específicos.

. Laboratório de redes (infraestrutura física e lógica) - Adequar o espaço físico para a montagem deste ou utilizar o espaço físico destinado aos Laboratórios Especiais, vez que este laboratório difere do Laboratório de Informática com programas específicos. Adquirir os computadores e os programas.

Não foi acostado aos autos o Termo de Recebimento Provisório da obra do CEP ETSM [...].

Por fim, que após a inspeção *in loco*, realizada em 6/06/2023, no CEP ETSM, este informou por meio do DespachoSEE/CRESM/CEP ETSM [...], que a Unidade Escolar já conta com serviços de vigilância e manutenção, e que em 19/06/2023, o mobiliário e equipamentos exigidos para a oferta começaram a ser entregues, tendo recebido o constante neste despacho, onde informou, também, os procedimentos adotados por meio de uma lista de processos, para garantir o



mobiliário e os equipamentos necessários para o início das atividades escolares no CEP ETSM, e que ainda não recebeu o Termo de Recebimento Provisório da Obra - CEP ETSM.

### **Dos Pareceres Técnicos**

O Parecer Técnico do Especialista da Área, referente ao Curso Técnico em Redes de Computadores, é favorável, com os seguintes destaques

É importante que o estudante seja orientado a buscar informações complementares na bibliografia básica, sugerida no plano de curso, que norteia o desenvolvimento das unidades e possa ampliar a sua linha de estudo.

Observa-se que a análise feita não contemplou o material didático que será disponibilizado aos estudantes.

Cumpram-se esclarecer que o Laboratório específico de Redes de Computadores encontram-se na fase de equipar e aguardar os materiais licitados.

O Parecer Técnico do Especialista da Área, referente ao Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, também apresenta-se favorável, com os seguintes destaques

É importante que o estudante seja orientado a buscar informações complementares na bibliografia básica, sugerida no plano de curso, que norteia o desenvolvimento das unidades e possa ampliar a sua linha de estudo.

Observa-se que a análise feita não contemplou o material didático que será disponibilizado aos estudantes.

Cumpram-se esclarecer que o Laboratório específico de Redes de Computadores encontram-se na fase de equipar e aguardar os materiais licitados.

### **Dos Planos de Cursos**

#### **1 - Curso Técnico em Redes de Computadores**

- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Oferta: Presencial
- Forma de Desenvolvimento: Concomitante e subsequente ao Ensino Médio
- Qualificação Profissional: Assistente de Operação de Redes de Computadores
- Habilitação Profissional: Técnico em Redes de Computadores
- Carga horária: 1000 horas

#### **2 - Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**

- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Oferta: Presencial
- Forma de Desenvolvimento: Concomitante e subsequente ao Ensino Médio
- Qualificação Profissional: Operador de Computador e Programador de Sistemas
- Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
- Carga horária: 1200 horas



Os Planos de Cursos estão em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, com o art.207 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, e demais legislação vigente para a Educação Profissional e Tecnológica, com os seguintes destaques:

## 1. Requisitos para Ingresso no Curso

O ingresso e a matrícula dos estudantes são efetivados por meio de processo seletivo, previsto em Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de acordo com critérios definidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, cujos documentos necessários à efetivação da matrícula encontram-se descritos nos respectivos Planos de Curso.

## 2. Organização Curricular

### 2.1 Curso Técnico em Redes de Computadores

A organização curricular está estruturada de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNTC, em regime modular, com carga horária, de forma presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio ou equivalente, conforme matriz curricular anexa.

O Curso Técnico em Redes de Computadores está organizado em 2 módulos, com 1 saída intermediária, conforme detalhado no Plano de Curso e respectiva matriz curricular, com destaque para:

- Módulo I - 500 horas - saída intermediária com qualificação profissional em Assistente de Operação de Redes de Computadores;
- Módulo II - 500 horas;
- Módulo I + Módulo II - 1000 horas - habilitação técnica de Técnico em Redes de Computadores

A prática profissional está integrada à carga horária mínima, desenvolvida ao longo do curso, vinculada à teoria, por meio de diferentes situações de vivência.

Registra-se a utilização de 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, mediante a utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVA, com acesso à internet pelas plataformas *Google Classroom* e *Moodle*.

O aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, segue os critérios detalhados no Plano de Curso.

No curso Técnico em Redes de Computadores, não haverá estágio profissional supervisionado e nem parcerias previstas, entretanto, a instituição educacional realiza e avalia as atividades práticas integradas ao desenvolvimento das unidades curriculares no próprio ambiente escolar.

### 2.2 Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

A organização curricular está estruturada de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNTC, em regime modular, com carga horária, de forma presencial, concomitante e/ou



subsequente ao Ensino Médio ou equivalente, conforme matriz curricular anexa.

O Curso Técnico em Informática está organizado em 3 módulos, com 2 saídas intermediárias, conforme detalhado no Plano de Curso e respectiva matriz curricular, com destaque para:

- Módulo I - 400 horas - saída intermediária com qualificação profissional e em Operador de Computador;
- Módulo II - 400 horas - saída intermediária com qualificação profissional em Programador de Sistemas;
- Módulo III - 400 horas;
- Módulo I + Módulo II + Módulo III - 1200 horas - habilitação técnica de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

A prática profissional está integrada à carga horária mínima, desenvolvida ao longo do curso, vinculada à teoria, por meio de diferentes situações de vivência.

As aulas do referido curso terão algumas unidades curriculares até o limite de 20% do total da carga horária do curso que serão realizadas por meio da utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVA, por meio das plataformas *Classroom e Moodle*. Além disso, também as unidades curriculares presenciais terão materiais de apoio no AVA.

O aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores segue os critérios detalhados no Plano de Curso.

No curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, não haverá estágio profissional supervisionado e nem parcerias previstas. Entretanto, a instituição educacional realiza e avalia as atividades práticas integradas ao desenvolvimento das unidades curriculares no próprio ambiente escolar.

### 3. Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação do Egresso

Será considerado concluinte do curso ou classificado para o módulo seguinte o estudante que tenha obtido aproveitamento suficiente para menção “A” e a frequência mínima estabelecida. A frequência mínima exigida será de 75% (setenta e cinco) do total das horas efetivamente trabalhadas pela instituição educacional, calculada sobre a totalidade das Unidades Curriculares de cada módulo e terá apuração independente do aproveitamento.

O curso atende à proposta do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNTC para o egresso, ao qual é conferido o diploma de Técnico, vinculado ao eixo tecnológico, observada a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, bem como de todos os módulos. Ao concluir os módulos referentes às saídas intermediárias, o estudante fará jus ao certificado da respectiva qualificação profissional.

## III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta dos cursos técnicos de Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ambos do eixo tecnológico, Informa-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ção e Comunicação, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria-CEP ETSM, situado na QR 119, Conjunto A, Lote 1, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Edifício Venâncio 3000, Brasília - Distrito Federal, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.676/0001-07, com sede no SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Edifício Venâncio 3000, Brasília - Distrito Federal;

- b) aprovar os Planos de Curso de Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ambos do eixo tecnológico Informação e Comunicação, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 106/2023-Suplav/SEEDF, de 29 de setembro de 2023, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- e) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no art. 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

**WILSON CONCIANI**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEPT  
em 20/2/2024.

**ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO**  
**Presidente no exercício da presidência**  
**da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



ANEXO I DO PARECER Nº 26/2024-CEDF

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES

<b>Instituição de Ensino:</b> Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria <b>Curso:</b> Técnico em Redes de Computadores <b>Eixo Tecnológico:</b> Informação e Comunicação <b>Oferta:</b> Presencial								
MÓDULOS	UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA						Total
		Teórica		Prática Laboratorial		Prática Profissional		
		Pres.	EaD	Real	Sim	Real	Sim	
<b>Módulo I</b>	Banco de Dados	60	-	-	-	-	-	60
	Comportamento Empreendedor	40	-	-	-	-	-	40
	Fundamentos de Redes de Computadores	40	20	-	-	-	-	60
	Infraestrutura de Redes	60	20	-	-	-	-	80
	Inglês Aplicado à Informática	40	20	-	-	-	-	60
	Lógica de Programação	40	20	-	-	-	-	60
	Orientação para Pesquisa e Prática Profissional I	60	-	-	-	-	-	60
	Programação para Dispositivos Móveis	60	20	-	-	-	-	80
<b>Carga Horária Módulo I</b>		<b>400</b>	<b>100</b>	-	-	-	-	<b>500</b>
<b>Certificação Intermediária: Assistente de Operação de Redes de Computadores</b>								
<b>Módulo II</b>	Gerenciamento de Redes	60	20	-	-	-	-	80
	Metodologia da Pesquisa	40	20	-	-	-	-	60
	Orientação para Pesquisa e Prática Profissional II	60	-	-	-	-	-	60
	Protocolos de Comunicação de Dados	60	20	-	-	-	-	80
	Segurança de Redes de Computadores	60	-	-	-	-	-	60
	Sistemas Operacionais de Rede	60	20	-	-	-	-	80
	Tecnologias de Redes sem Fio e Serviços de Convergência	60	20	-	-	-	-	80
<b>Carga horária Módulo II</b>		<b>400</b>	<b>100</b>	-	-	-	-	<b>500</b>
<b>Total de Carga Horária:</b>		<b>800</b>	<b>200</b>	-	-	-	-	<b>1000</b>
<b>Pré-requisitos para ingresso:</b> o estudante deverá estar cursando, a partir da 2ª série do Ensino Médio ou o Terceiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos.								
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Turno e horário das aulas: Matutino – 8h às 12:15h Vespertino – 13:45h às 18h Noturno – 18h45h às 23h 2. O item 1 será definido no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 3. Duração do módulo-aula: 60 minutos. 4. Duração do intervalo: 15 minutos. 5. Ao concluir o Módulo I, confere-se a certificação intermediária em Desenvolvedor de Sistemas de Informação.								



## ANEXO II DO PARECER Nº 26/2024-CEDF

### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

<b>Instituição de Ensino:</b> Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria <b>Curso:</b> Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas <b>Eixo Tecnológico:</b> Informação e Comunicação <b>Oferta:</b> Presencial								
MÓDULOS	UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA						Total
		Teórica		Prática Laboratorial		Prática Profissional		
		Pres.	EaD	Real	Sim	Real	Sim	
Módulo I	Comportamento Empreendedor	40	-	-	-	-	-	40
	Fundamentos de Redes de Computadores	60	20	-	-	-	-	80
	Inglês Aplicado à Informática	40	20	-	-	-	-	60
	Lógica de Programação	60	20	-	-	-	-	80
	Operador de Computador	80	20	-	-	-	-	100
	Orientação para Pesquisa e Prática Profissional I	40	-	-	-	-	-	40
<b>Carga Horária</b>		<b>320</b>	<b>80</b>					<b>400</b>
<b>Certificação Intermediária: Operador de Computador – CBO 3172-05</b>								
Módulo II	Desenvolvimento WEB	80	20	-	-	-	-	100
	Linguagem de Programação Orientada a Objeto	80	20	-	-	-	-	100
	Modelagem de Dados	60	20	-	-	-	-	80
	Orientação para Pesquisa e Prática Profissional II	40	20	-	-	-	-	60
	Segurança da Informação	60	-	-	-	-	-	60
<b>Carga Horária</b>		<b>320</b>	<b>80</b>					<b>400</b>
<b>Certificação Intermediária: Programador de Sistemas</b>								
Módulo III	Dados	60	20	-	-	-	-	80
	Linguagem de Programação Para Internet	80	20	-	-	-	-	100
	Metodologia da Pesquisa	40	20	-	-	-	-	60
	Orientação para Pesquisa e Prática Profissional III	60	-	-	-	-	-	60
	Programação para Dispositivos Móveis	80	20	-	-	-	-	100
<b>Carga Horária</b>		<b>320</b>	<b>80</b>					<b>400</b>
<b>Total da Carga horária (horas)</b>		<b>960</b>	<b>240</b>					<b>1200</b>
<b>Pré-requisitos para ingresso:</b> o estudante deverá estar cursando, a partir da 2ª série do Ensino Médio ou o Terceiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos.								
<b>OBSERVAÇÕES:</b>								
1. Turno e horário das aulas: Matutino – 8h às 12:15h Vespertino – 13:45h às 18h Noturno – 18:45h às 23h								
2. Duração do módulo aula: 60 minutos								
3. Duração do intervalo: 15 minutos								
4. Os itens 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.								
5. Ao concluir o Módulo I, confere-se a certificação intermediária em Operador de Computador.								
6. Ao concluir o Módulos II, confere-se a certificação intermediária em Programador de Sistemas de Informação.								